



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2927, de 10 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	122	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 10.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	122	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$-10.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de julho de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/07/2024 às 10:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **316956** e o código verificador **347DBCE1**.

Docto ID: 316956 v1